



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.707, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO MONETÁRIA DO MUNICÍPIO (UPM) DE SANTA CRUZ DO SUL.

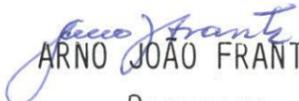
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 61, INCISO VIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N° 1.831 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1981, ALTERADA PELA LEI N° 2.338 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A UNIDADE PADRÃO MONETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N° 1.831 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1981 E ALTERADA PELA LEI N° 2.338 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990, CORRESPONDE NO EXERCÍCIO DE 1992 AO VALOR DE Cr\$ 48.751,00 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM CRUZEIROS), TENDO COMO BASE DE REAJUSTE MENSAL AUTOMÁTICO, O COEFICIENTE ESTIPULADO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO FEDERAL

ARTIGO 2º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1992, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 1991.


ARNO JOÃO FRANTZ
PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


ARLINDO MÜLLICH

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO